



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 72/2003.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aqüicultura desta Universidade, do mestrando JOÃO LAURINDO DO CARMO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 31/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014015/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até 1º de setembro do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aqüicultura desta Universidade, do mestrando JOÃO LAURINDO DO CARMO, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.014015/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =